



**RESOLUÇÃO Nº 013/2025-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 26/3/2025.

**Autoriza Disposição Funcional do servidor docente José Camacho Santos.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o contido nos incisos X e XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Ofício nº 11404820-P-SEP-GSEP-AAP (Ofício nº 064/2025-GP);

Considerando o contido no Decreto nº 8466/2013;

Considerando o contido no E-Protocolo nº 23.436.815-0;

Considerando o contido na Resolução nº 003/2025-DPP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 150ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica autorizada a Disposição Funcional do servidor docente José Camacho Santos, lotado no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça, a partir de 27 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para a Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRA-SE.**

Maringá, 21 de março de 2025.

*Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,*  
Diretor.